

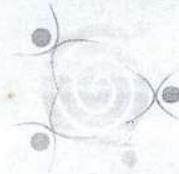
**Conselho Municipal de  
Saúde de Sobral - CMSS**

Fundado em 30 de Dezembro de 1993 - Lei n.º 052/93

**ATA DA 4ª REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE SOBRAL –  
CMSS**

**AUDITORIO DO CEREST**

**25/04/18**



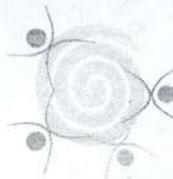
## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no auditório do  
2 CEREST, situada na Rua Anahid Andrade, no bairro do Centro, no Município de  
3 Sobral, estado do Ceará, realizou-se a **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**  
4 **CMSS**. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras municipais de  
5 saúde: **SEGMENTO DE GESTOR/PRESTADORES DE SAÚDE: Titular: Francisco**  
6 ***José Leal de Vasconcelos*** (secretaria da saúde); ***Titular: Lívia Alves de Souza***  
7 ***(Secretaria de Urbanismo, Planejamento e Meio Ambiente); Titular: Lucila Maria de***  
8 ***Albuquerque*** (Prestadores de Serviço em Saúde Filantrópicos). **TRABALHADORES**  
9 **NA ÁREA DA SAÚDE: Titular: Conceição Keyc ponte Bezerra; Suplente: Francisco**  
10 ***Francimar Fernandes Sampaio; Titular: Maria do Socorro Teixeira de Sousa;***  
11 ***Titular: Maria da Conceição Nunes; Titular: Maria Célia de Sousa*** (Trabalhadores  
12 ***na área da Saúde***). **SEGMENTO DE USUÁRIOS: Titular: Francisco Júlio de Araújo**  
13 ***(Conselhos Locais da Macrorregião I); Titular: Breno Ávila Sousa Chaves da Silva***  
14 ***(Conselhos Locais da Macrorregião II); Titular: Maira de Lourdes Sousa Silva***  
15 ***(Conselhos Locais da Macrorregião III); Suplente: Maria das Graças Barbosa***  
16 ***Dourado*** (Conselhos Locais da Macrorregião IV) ***Titular: Elizângela Gonçalves da***  
17 ***Silva*** (Igrejas Católicas); ***Titular: João Batista Silva Cruz;*** (Trabalhadores Rurais e  
18 ***Sindicato dos Trabalhadores Rurais); Titular: Edilson de Sousa Machado*** (Federação  
19 ***Sobralense das Associações Comunitárias)*** ***Titular: Florência Gamileira Nascimento***  
20 ***(Estudantes de Saúde de Nível Superior).*** **JUSTIFICARAM: Francisca Marta**  
21 ***Vasconcelos Rodrigues***. Os demais não justificaram suas ausências. **COVIDADOS:**  
22 ***Vitória Ferreira do Edmaral*** (EFSFVS); ***Ana Suelen Pedroza Cavalcante*** (EFSFVS);  
23 ***José Marcondes X. Feijão Junior*** (Pastoral da Criança); ***Regina Célia Carvalho da***  
24 ***Silva***. Às quatorze horas o secretário executivo do conselho municipal de saúde, **Diego**  
25 **Nascimento Silva**, saudou todos os presentes e comentou que nesta reunião terá as  
26 seguintes pautas: **I – Informes; II – Discussão e aprovação da ATA da 3ª reunião**  
27 **ordinária; III – Apresentação do parecer das Câmaras Técnicas de Gestão**  
28 **Participativa e Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, sobre as alterações na**  
29 **Programação Anual de Saúde 2018 e alterações do Regimento Interno; IV –**  
30 **Qualificação da Clínica Cirúrgica do Instituto Praxis; V – Convênio celebrado do**  
31 **Município de Sobral no HRN; VI – Aditivo de prazo do convênio celebrado entre o**  
32 **Município de Sobral e a Santa Casa; VII - Renovação do convênio celebrado entre,**  
33 **o Município de Sobral e o Hospital do Coração.** Também informou que estamos com  
34 o quorum necessário para dar início a reunião ordinária e iremos começar com os  
35 informes, onde a secretaria executiva iniciará com os informes e depois ficará aberto  
36 para os conselheiros que tiveram informes. O primeiro informe sobre os ofícios  
37 recebidos no mês de abril pelo conselho de saúde, onde recebemos no dia dois de abril  
38 enviado pelo conselheiro Francisco Julio, onde o conselho local do Aracatiaçu pediu um  
39 apoio ao presidente do conselho para articular com o secretário de saúde uma visita ao  
40 centro de saúde do Aracatiaçu no dia 30 de abril de 2018. O segundo ofício foi recebido  
41 no dia 13 de abril, enviado pela Regina Célia Coordenadora de Vigilância do Sistema de  
42 Saúde. O outro ofício recebido no dia dezanove de abril, foi encaminhado pela doutora  
43 Juliana Rodrigues do comitê de prevenção da mortalidade materna perinatal e infantil  
44 convidando para reunião ordinária no dia trinta de abril as 14:00 no auditório do  
45 CEREST, mais informo que esta reunião do dia trinta foi cancelada e será no dia sete de  
46 maio. O outro ofício encaminhado pela Coordenadora da Vigilância em Saúde Francisca



## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

93 da criança na última sexta-feira dia 20 começou o projeto "Recicle! Faça a Natureza  
94 Sorrir", em parceria com o instituto vida cidadã, onde vamos ficar com esse projeto por  
95 seis meses. Nesse período receberemos tubos de pastas vazios, para confecção dessas  
96 cadeirinhas para pesa as crianças que são acompanhadas pela pastoral da criança. Após  
97 os informes o secretario executivo passou para o segundo ponto de pauta sobre; **II –**  
98 **Discussão e aprovação da ATA da 3ª reunião ordinária;** que foi colocado em  
99 discussão e não tendo quem queira discutir o presidente **Francisco José Leal** passou  
100 para o regime de votação e com quatorze votos a favor aprovado a ATA da terceira  
101 reunião ordinária. Em seguida o presidente passou para o terceiro ponto de pauta sobre;  
102 **III – Apresentação do parecer das Câmaras Técnicas de Gestão Participativa e**  
103 **Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, sobre as alterações na Programação**  
104 **Anual de Saúde 2018 e alterações do Regimento Interno;** onde o conselheiro **Breno**  
105 **Ávila** relator das câmaras fez a leitura do parecer sobre o primeiro tópico sobre as  
106 alterações na Programação Anual de Saúde 2018, onde os membros das câmaras dão  
107 parecer favorável a aprovação. Tomando a palavra o presidente **Francisco José Leal**  
108 colocou discussão o parecer, após a discussão o presidente comentou que de acordo com  
109 os conselheiros tirar duas propostas, primeira; aprecia-se conforme o parecer da câmara  
110 técnica com as respectivas alterações ou segundo seria de protelar para outra reunião re  
111 visitar a programação para tentar atender esse anseio pelo conselho da pessoa com  
112 deficiência e pela Ana Lísia, entendo esses dois encaminhamentos alguém tem algum  
113 outro encaminhamento? A conselheira **Graça Dourado** comentou que nós conselheiros  
114 devemos terminar nosso mandato sem deixar nenhuma pendência, então ou nós  
115 aprovamos ou deixar a programação do jeito que está. E não tendo quem queira mais  
116 discutir o presidente colocou em regime de votação o parecer da Programação Anual de  
117 Saúde 2018, então aqueles que aprovarem está na primeira opção e os que não  
118 aprovarem entenderá que estão de acordo com a segunda opção para que seja protela  
119 para próxima reunião ordinária. Esclarecido tudo e colocado em regime de votação a  
120 Programação Anual de Saúde 2018 e com doze votos a favor da aprovação, com um  
121 voto para não aprovar e um voto para abstenção, aprovado as alterações na PAS 2018.  
122 Em seguida devolvido à palavra ao conselheiro relator das câmaras técnicas **Breno**  
123 **Ávila** fez a leitura do parecer do segundo tópico sobre as alterações no regimento  
124 interno do conselho de saúde e os membros das câmaras optarão pela aprovação das  
125 alterações do regimento interno. Após a leitura do parecer o presidente do conselho  
126 colocou em discussão o parecer. E seguindo proposta do conselheiro relator Breno para  
127 fazer um ponto a ponto da leitura das alterações do regimento interno. E também é bom  
128 que se diga aos conselheiros que nós temos um regimento interno que não temos a  
129 certeza que ele foi aprovado pelos colegiados anteriores, porque não existe nenhum  
130 registro de ATA, nem de resolução do ano de 2014 que aprove esse regimento que ai  
131 está. Então nós já vamos resolver um problema agora se nós apreciarmos essas  
132 alterações, assim iremos ratificar aquilo que não está alterado. Retomando a palavra o  
133 presidente **Francisco José Leal** comentou que conforme o parecer da câmara técnica a  
134 primeira alteração é no artigo terceiro das diretrizes básicas do conselho no inciso V,  
135 mantém riscado que ao invés de ser "**Conselhos Locais de Gestão Participativa e**  
136 **Desenvolvimento Social e Saúde**", serem "**Conselhos Locais de Saúde**", na verdade  
137 nós começamos com o inciso V porque era o que já estava marcado, mais uma vez que  
138 se altere o inciso V dessa forma todas as demais nomenclaturas do corpo do regimento



## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

139 terão que ser alterados. Foi criado o inciso VI onde ele diz: **“Incentivar a gestão**  
140 **municipal da saúde para o desenvolvimento de Práticas Integrativas e**  
141 **Complementares (PIC)”**, ou seja, é uma competência do Conselho Municipal de  
142 Saúde e incentivar a gestão municipal da saúde para o desenvolvimento de práticas  
143 integrativo e complementar, então foi inserido esse inciso VI. Outra alteração é no  
144 artigo quatro que trata da composição do conselho municipal, onde esse parágrafo  
145 segundo a redação que diz é a seguinte: **“Somente poderá ocorrer alterações na**  
146 **composição do Conselho Municipal de Saúde quando resultar de decisão de**  
147 **instância superior, ou seja, a Conferência Municipal de Saúde”** foi feita uma  
148 discussão que nesse parágrafo ele não encontra nenhum respaldo de lei federal, estadual,  
149 nem municipal que assim determine que alteração na composição seja feita em  
150 conferência, assim a proposta das câmaras é que transformou no seguinte: **“A**  
151 **composição do conselho municipal de saúde deverá obedecer ao que determina a**  
152 **legislação federal e municipal que trate deste assunto”**, se tiver lei federal, que trata  
153 da composição, que é paritária, com 25% de governo, 25% de trabalhadores da saúde,  
154 50% de usuários, existem lei municipal que trata desse assunto também, então a  
155 proposta é que se retire esse parágrafo e se inclua esse parágrafo da composição  
156 obedecendo então ao que diz a legislação federal e a legislação municipal, uma vez que  
157 essas leis federal e municipal quando enviadas pelo chefe do poder executivo e  
158 aprovadas pelo poder legislativo já tem validade imediata independente do que diz o  
159 regimento interno, assim o regimento não pode ferir lei federal, nem lei municipal,  
160 precisar ter um alinhamento. E o conselheiro que queira se manifesta para discutir  
161 algum ponto que se manifeste. Então dando seguimento passa-se para o artigo quinto  
162 que trata do Conselho Municipal de Saúde sobre a sua composição, onde nesse artigo  
163 quinto no parágrafo segundo fala do representante de nível **“elementar”**, então a  
164 proposta é para atualizar a nomenclatura, então retificando a minha fala às propostas  
165 que ai estão tem ideias da oficina realizada em dezembro de 2017 e das duas câmaras  
166 técnicas, então a proposta da oficina é de alterar **“elementar”** para **“fundamental”**. Em  
167 resposta ao conselheiro Francimar, o presidente comentou que existe uma lei municipal,  
168 que traz uma questão que eu já pontuei com alguns conselheiros, que é a seguinte: a lei  
169 municipal 326/2001 diz no artigo quatro no parágrafo segundo: **“Os representantes de**  
170 **profissionais de saúde serão escolhidos entre eles nas suas organizações: inciso um;**  
171 **dois representantes de profissionais da área da saúde de nível superior. Inciso dois;**  
172 **dois representantes de profissionais da área da saúde de nível médio. Inciso três;**  
173 **dois representantes de nível elementar (um agente comunitário de saúde e um**  
174 **elementar)”**. E o regimento interno inovou, ele trouxe um elemento que não poderia ter  
175 feito, onde deu um acento para a associação e a lei não fala em associação. Então o  
176 vinha sendo praticado é que um acento era para associação dos agentes comunitários de  
177 saúde e uma associação era para as agentes de endemias, sendo que a lei não diz isso.  
178 Onde nós até consertamos no que diz respeito aos agentes comunitários de saúde que foi  
179 feito uma convocação, publicada em diário oficial para todos os agentes comunitários  
180 de saúde e entre eles irão escolher os seus representantes de titular e suplente, entretanto  
181 no que diz respeito aos agentes de combate as endemias foi-se feito uma eleição na  
182 assembleia da associação e a associação irá encaminhar os nomes para o conselho  
183 municipal, quando nós conversamos com o presidente da associação eu fiz uma  
184 pergunta e ele me respondeu que o acento pertence a associação que já havia sido



## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

185 definido em conferência. E fiz a pergunta; presidente todos os agentes de endemias são  
186 associados? E a resposta dele foi; não, mais em torno de 80% são associados. Então tem  
187 20% que não tem direito a ter o acento? Ele respondeu que; estamos trabalhando para  
188 que 100% dos agentes de endemias estejam associados. Ou seja, nós estamos dando  
189 acento a representante da associação que não tem embasamento na lei e que de acordo  
190 com esta associação só tem 80% de representação dentro da categoria. Mais entendo  
191 que não podemos modificar neste momento, considerando que o processo esta  
192 caminhando, assim entendo que só umas atualizações da lei municipal como discutiram  
193 nas câmaras técnicas é que pode fazer uma organizada legal e pontuar aquilo que é de  
194 fato legal. Em seguida o presidente comentou que a lei fala em dois representantes de  
195 nível elementar um titular e um suplente e o regimento fala em quatro representantes,  
196 dois titulares e dois suplentes. Em resposta ao presidente o articulador **Expedito Vidal**  
197 comentou que a lei só fala dos titular e o regimento já cita os titulares e os suplentes,  
198 porque se fosse seguir a lei seria vinte quatro conselheiros e a lei estaria completamente  
199 desorganizada, assim esses dois que são eleitos do nível elementar são dois titulares.  
200 **Retomando a fala o presidente Francisco José Leal** comentou que se justifica mais pelo  
201 meu conhecimento jurídico, nós temos uma lei e temos um decreto, vamos imaginar,  
202 quando um chefe do poder executivo, prefeito, governador, presidente da republica ele  
203 elabora um decreto, ele tem que ter uma lei. Esse decreto é para regulamentar aquela lei,  
204 esse decreto não pode colocar nenhum elemento novo que aquela diga. A lei disse "a" o  
205 decreto tem que dizer que é "a", não pode dizer que é "b", porque assim o decreto não  
206 terá validade, então o regimento interno ele é um instrumento que precisa repetir, não  
207 pode inovar naquilo que a lei diz. Por exemplo, a lei não fala em associação de agentes  
208 de endemias e o regimento fala em associação de agentes de endemias, a lei não fala  
209 que é associação de agentes comunitários de saúde, o regimento ta dizendo que é  
210 associação dos agentes comunitários de saúde, se houver essa permissão para inovar no  
211 regimento interno não precisa da lei! O regimento interno tem muita noção de  
212 operacionalização de "como é que vai ser", é o "como" não é o "que", é a lei que tem  
213 que dizer o "que", como é que vamos chegar a esse o "que" ai é o regimento interno é o  
214 "como", então não poderíamos inovar, estou falando no ponto de vista jurídico. Assim  
215 traz alguns elementos que o próximo colegiado precisar se debruçar sobre o regimento e  
216 a lei. Após as discussões os conselheiros aprovaram em colocar a seguinte redação para  
217 o paragrafo segundo onde trata dos representantes de profissionais de saúde que ficará o  
218 seguinte: **"I - Quatro representantes de Profissionais na área de Saúde de nível  
219 superior, sendo dois titulares e dois suplentes; II - Quatro representantes dos  
220 Profissionais na área de Saúde de nível médio, sendo dois titulares e dois suplentes;  
221 III - Quatro representantes de nível elementar, sendo um titular e um suplente dos  
222 Agentes Comunitário de Saúde e um titular e um suplente dos Agentes Combate as  
223 Endemias."** Após explanação do presidente e discussão sobre o tópico os conselheiros  
224 concordaram em dar continuidade ao passo a passo das alterações do regimento. E  
225 dando seguimento o presidente comentou que a próxima proposta colocada pela oficina  
226 e pelas duas câmaras está no parágrafo terceiro, inciso doze, que não tem muita  
227 alteração, é só a questão de alteração do texto de ao invés de: **"Um representante do  
228 Clube de Diretores Lojistas (CDL) suplente, um (1) representante dos estudantes  
229 da área de saúde da Universidade Vale do Acaraú efetivo"** inverter a ordem para:  
230 **"Um (1) representante dos estudantes da área de saúde da Universidade Vale do**



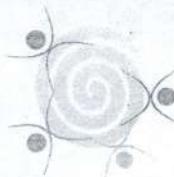
## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

231 Acaraú titular e um (1) representante do Clube de Diretores Lojistas (CDL)  
232 suplente". A outra alteração que as câmaras propuseram é em retribuição no artigo  
233 sexto para retirar a palavra "ano" da seguinte redação: **"O mandato do conselheiro**  
234 **municipal de Saúde de Sobral será de 02 (dois) anos, com direito a 01 (um) ano de**  
235 **recondução"** e ser colocado "uma" ficando o seguinte na redação: **"O mandato do**  
236 **conselheiro municipal de Saúde de Sobral será de 02 (dois) anos, com direito a 01**  
237 **(uma) recondução"**. No mesmo artigo sexto foi-se colocado no parágrafo segundo  
238 **"e/ou solicitará a indicação de um novo representante para instituição, quando for**  
239 **o caso"**, que se dava a entender que sem essa redação de que o conselho municipal vai  
240 coordenar a eleição de qualquer suplente e não é assim, tem instituições que são  
241 indicadas. No artigo sétimo foi proposta essa inclusão na eleição da mesa diretora  
242 ficando a seguinte redação: **"O Conselho Municipal de Saúde será coordenado por**  
243 **uma Mesa Diretora composta por: Presidência, Vice-Presidência, Secretário Geral**  
244 **e Secretário Adjunto (a) de Comunicação, eleitos entre os membros efetivos do**  
245 **Conselho, em votação aberta e por maioria simples, na seguinte sequência:**  
246 **Secretário Adjunto (a) de Comunicação, Secretário Geral, Vice-presidência e**  
247 **Presidência"**. No artigo oitavo foi incluso também no que diz respeito às reuniões do  
248 Conselho Municipal de Saúde são públicas porque a lei assim o determina, mais a ideia  
249 do que foi proposto na oficina, era de que as pautas fossem amplamente divulgadas,  
250 vejam que estamos tendo inovação no sentido da divulgação, que as resoluções estão  
251 sendo publicadas em diário oficial. Dando seguimento, no artigo quatorze, das  
252 atribuições e competências a proposta é retirar a palavra: **"assegurar"** e colocar a  
253 palavra **"defender o direito"**, pois como é que o conselho pode assegurar a qualidade no  
254 atendimento. No mesmo artigo também uma modificação no verbo, onde ao invés de  
255 **"criar"** fórum de conselheiros, será **"realizar anualmente um"** fórum de conselheiros  
256 locais de saúde. Dando seguimento vamos ao artigo dezenove, que trata da competência  
257 dos membros do plenário, onde o inciso oito ele determinava que: **"Assinar as moções**  
258 **e proposições aprovadas em Plenário"**, então do ponto de vista prático, jurídico e  
259 ético a redação fica mais adequada da seguinte forma: **"Apreciar e votar as moções e**  
260 **proposições discutidas em Plenário"**. Dando seguimento ainda no mesmo artigo, foi-  
261 se proposta retirar o inciso treze, pois foi entendido que não é competência do pleno do  
262 conselho **"Estabelecer critérios e diretrizes para a localização e o tipo de unidade**  
263 **prestadora de serviços de saúde pública e privada no âmbito do Sistema Único de**  
264 **Saúde"**. Também tem a proposta de suprimir esse inciso dezesseis que trata de:  
265 **"Elaborar relatórios anuais das atividades desenvolvidas"**, pois esse elaborar  
266 relatórios anuais e demais atividades desenvolvidas é uma competência que está  
267 atribuída ao secretário executivo e não o pleno do conselho. No inciso vinte e um tem-se  
268 a ideia de retirar essa questão dos fóruns trimestres, pois anteriormente já foi proposto  
269 realização de um fórum anual. Dando seguimento as propostas de alteração, no artigo  
270 vinte e três, inciso vinte e dois foi proposto a inclusão nas atribuições do presidente:  
271 **"Executar outras atividades que sejam necessárias ao funcionamento do Conselho,**  
272 **de acordo com o Plano de Trabalho aprovado em Plenária"**. Dando seguimento no  
273 artigo vinte e cinco, vai-se suprimir o inciso nove e dez, que são competências do  
274 secretário executivo. No artigo vinte e seis, inciso um a ideia é retirar esse  
275 monitoramento do **"site na internet"** e colocar **"das redes sociais oficiais do Conselho**  
276 **Municipal de Saúde"**. Dando seguimento no artigo vinte e sete que trata da secretaria



## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

277 executiva, vem falando das competências do secretário executivo e foi-se adicionado  
278 **“com o apoio do técnico”**, que irá auxiliar o secretário executivo nessas competências  
279 do secretário executivo. Nesse mesmo artigo tem-se alteração no inciso sete de elabora  
280 um relatório **“anual”** ao invés de **“semestral”** das atividades desenvolvidas pelo  
281 Conselho Municipal de Saúde. E foi-se também incluído o inciso treze nas  
282 competências do secretário executivo que é: **“Fazer o controle da frequência dos**  
283 **conselheiros nas reuniões, conforme estabelecido no regimento do conselho”**.  
284 Dando seguimento, nas propostas de alteração do regimento interno, tem-se a proposta  
285 de alteração no artigo trinta que trata das competências da câmara técnica de ouvidoria e  
286 comunicação, onde se inclui no inciso dois: **“Promover a divulgação e trabalhar**  
287 **imagem do CMSS nas redes sociais, instituições de ensino e comunidade”**. No  
288 artigo trinta e um é uma mudança de nomenclatura da câmara técnica passando a ser:  
289 **“Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças”**, então tudo que diz  
290 respeito à gestão do trabalho essa câmara técnica continua avaliando. A CISTT ela vai  
291 avaliar a questão da saúde do trabalhador e não da gestão de processo do trabalho.  
292 Dando seguimento, o artigo trinta e nove tem-se a proposta de incluir da questão da  
293 trabalhadora, que ficara **“trabalhador e trabalhadora”** e aumenta um “t” na sigla  
294 CISTT. E no inciso três a redação estava: **“Acompanhar e avaliar a implantação e**  
295 **implementação do Plano Municipal de Ação da Saúde do Trabalhador”** dando a  
296 entender que existia um plano municipal de ação relacionado as ações de saúde do  
297 trabalhador, então ficará: **“Acompanhar e avaliar a implantação e implementação do**  
298 **Plano Municipal de Saúde referente às ações de Saúde do Trabalhador”**. No artigo  
299 quarenta que fala das competências do articulador social, no inciso dois que diz:  
300 **“Assessorar tecnicamente os CLSDS que estão funcionando com acompanhamento**  
301 **das ações desenvolvidas por estes, estimulando o pleno funcionamento destes”**. A  
302 ideia é que o articulador vá estimular o pleno funcionamento dos Conselhos Locais de  
303 Saúde, foi está à inclusão feita pelas câmaras técnicas. Então foram essas as alterações  
304 propostas, passo a passo feitas pela câmara técnica e no ponto a ponto, propostas a este  
305 pleno, então está em discussão as propostas de alteração. A conselheira **Lucia**  
306 **Albuquerque** comentou que quando foi o ofício para direção da Santa Casa foi pedindo  
307 duas pessoas e o Padre Junior colocou as duas pessoas para ser uma titular e a outra  
308 suplente. E ao mesmo tempo mandaram outro ofício para o Hospital do Coração  
309 pedindo duas pessoas de lá. Em resposta a conselheira o secretário executivo **Diego**  
310 **Nascimento** comentou que o ofício que foi encaminhado, foi solicitando duas pessoas  
311 representando a Santa Casa e outro ofício para o Hospital do Coração solicitando duas  
312 pessoas representando o mesmo e outro ofício solicitando duas pessoas representando o  
313 Hospital Doutor Estevam, que foi encaminhado um ofício para cada hospital, porque  
314 anteriormente era apenas solicitada a indicação dos dois conselheiros, pois só tínhamos  
315 dois hospitais filantrópicos. Mais como esse ano nós temos agora o Hospital Doutor  
316 Estevam também é filantrópico, então assim temos três instituições filantrópicas e como  
317 só temos duas vagas é necessário que se realize uma eleição dos mesmos. Retomando a  
318 palavra a conselheira **Lucila Albuquerque** comentou que foi relatado do diretor Padre  
319 Junior, que foi entendido muito bem na hora da eleição para as representantes da Santa  
320 Casa. Então se está nessa confusão é melhor ter outra eleição. Após a discussão sobre a  
321 eleição dos prestadores de serviços filantrópicos, o presidente **Francisco José Leal**  
322 tomando a fala comentou que em solicitação da conselheira e o pleno concordou com a



## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

323 proposta de se tirar uma comissão com para apurar melhor, que irá tirar um parecer e  
324 identificar se houver falha ratifica a eleição e se isso acontecer o pleno teria que sair  
325 daqui essas quatro pessoas e pleno dar poder para essa comissão, o que ela decidir ficar  
326 decidido, porque essa comissão terá que ouvir o áudio. Então proponho que se retire  
327 uma comissão mínima e que se retirem quatro conselheiros respeitando a paridade de  
328 dois usuários, um profissional e um governo, para apurar essa notícia de um fato que  
329 ocorreu durante o processo eleitoral para escolha dos representantes do segmento de  
330 filantropia, então esse é o encaminhamento e colocamos em regime de votação, aqueles  
331 conselheiros que concordaram com essa ideia da comissão para apurar os fatos, que se  
332 manifestem e o secretario executivo conte os votos e com doze votos a favor e nenhuma  
333 abstenção aprovado a formação comissão. Então voltando ao regimento interno, nós  
334 apreciamos aqui o parecer das duas câmaras técnicas sobre as alterações do regimento  
335 interno, então colocamos também em regime de votação e aqueles conselheiros que  
336 aprovarem o parecer das duas câmaras técnicas de alterações do regimento interno que  
337 se manifestem e o secretario executivo conte os votos e com onze votos a favor e uma  
338 abstenção aprovado as alterações do regimento interno. E seguindo a orientação do  
339 conselho Francisco Julio de que a cada câmara técnica que se conte os votos e diga as  
340 quantidades de manifestações, que é uma vontade do conselheiro, mais que existem  
341 conselheiros que não querem se expor, então a ideia é que secretario executivo e  
342 técnicos quando trouxermos as informações das câmaras técnicas que se diga pelo  
343 menos que tal proposta foi votada por maioria de tantos votos vencidos. E é importante  
344 também o que ele diz que não conseguimos vencer as pautas, onde fizemos apenas um  
345 ponto de pauta restando as demais pautas: **IV – Qualificação da Clínica Cirúrgica do**  
346 **Instituto Praxis; V – Convênio celebrado do Município de Sobral no HRN; VI –**  
347 **Aditivo de prazo do convênio celebrado entre o Município de Sobral e a Santa**  
348 **Casa; VII - Renovação do convênio celebrado entre, o Município de Sobral e o**  
349 **Hospital do Coração**, dizer que pelo avançar da hora, não será mais possível dar  
350 seguimento e esta é a nossa última reunião ordinária temática deste pleno. Mais claro  
351 ainda teremos outra reunião ordinária e esta outra reunião ela já é para passar o  
352 “bastão”, onde não termos temas a discutir, teremos a exposição das indicações do  
353 processo eleitoral, os nomes das pessoas e a eleição da mesa diretora. Passado o tempo  
354 estipulado, o Presidente do CMSS **Francisco José Leal de Vasconcelos** deu por  
355 encerrado às dezessete horas a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de  
356 Saúde. Na qual eu, **Diego Nascimento Silva**, Secretário Executivo do CMSS, lavrei a  
357 presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação no Conselho  
358 Municipal de Saúde de Sobral - CMSS.

359  
360 **Francisco José Leal de Vasconcelos:**  
361 Presidente do CMSS

362  
363 **Diego Nascimento Silva:**  
364 Secretário Executivo do CMSS